

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350 Fone/Fax: (19) 3404-7500

TERMO DE ADITAMENTO N° 3 AO CONTRATO N° 11/2015 (ADITADO EM 30 DE JUNHO DE 2016 E EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017) FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES.

Pelo presente instrumento de TERMO DE ADITAMENTO, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor JOSÉ ROBERTO BERNARDO, portador do RG nº , inscrito no CPF/MF sob o nº exercício das atribuições de seu cargo, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.609.256/0001-01, com sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Simão Antônio, nº 1.200, Bairro Cincão, neste ato devidamente representada pelo Senhor ANDRÉ LAMBERT MATHIAS DE OLIVEIRA, portador do RG nº , inscrito no CPF sob o nº denominada simplesmente CONTRATADA, acordam o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 3 ao Contrato Primitivo nº 11/2015, firmado em 01 de julho de 2015, prorrogado, pelo Termo de Aditivo 1, de 30 junho de 2016 e, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 1300/2016, e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: A cláusula terceira – Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 01 de julho de 2015, com a alteração do Termo de Aditamento nº 02 – Termo de Supressão – passa a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente pacto será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do percentual médio de 11,2% sobre o valor da prestação de serviços, fixado no Termo Aditivo 02, reduzindo o valor mensal de R\$ 1.062,12 (hum mil, sessenta e dois Reais e doze centavos) para o valor mensal de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta Reais), que totalizará, no período de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), passando a Cláusula Quinta a vigorar com a seguinte redação:

CONTRE

PALÁCIO TATUIBI – Rua Pedro Zaccaria, 70 | Jardim Nova Itália | CEP 13484-350 | Limeira SP FONE (19) 3404-7500 | www.camaralimeira.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350 Fone/Fax: (19) 3404-7500

5. O valor, para prestação de serviços, acima descrito será corrigido anualmente, tendo por índice o IGP-M/FGV.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 01/07/2015 permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Limeira, 21 de junho de 2017.

Contratante: Contratada: CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA JOSÉ ROBERTO BERNARDO ANDRÉ LAMBERT MATHIAS DE OLIVEIRA **PRESIDENTE** REPRESENTANTE LEGAL Andre Lambert M. de Oliveira Testemunh 1 -Nome: Norne Marcela Inez A. Sales CPF: Crislânio Lopes da Silva Gerente Atendimento Secretário de Administração e Finanças CPF: Câmara Municipal de Limeira

